



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº004/2014

Concede reajuste referente às perdas inflacionárias do período de junho de 2013 a maio de 2014, na bolsa-auxílio para os estagiários, conforme Resolução Legislativa nº 006/2009 e dá outras providências.

Werner Rempel, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Rio Grande do Sul,

Faz saber que, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta casa, o plenário aprovou e Eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Fica concedido o reajuste referente ao período de junho de 2013 a maio de 2014, relativo às perdas inflacionárias da bolsa-auxílio no total de 6,37% (seis vírgula trinta e sete por cento), a partir de 01 de junho de 2014, alterando a redação do artigo 13 da Resolução Legislativa nº 006/2009, que passa a ser a seguinte:

“Art. 13. A bolsa-auxílio terá os seguintes valores:

I – R\$ 6,23 (seis reais e vinte e três centavos) a hora/atividade para estudantes do Ensino Superior.

II – R\$ 5,21 (cinco reais e vinte e um centavos) a hora/atividade para estudantes do Ensino Médio, Cursos Técnicos ou Educação Profissional.”

Parágrafo único. O índice utilizado para a correção dos valores da bolsa-auxílio é o IPC-A (IBGE) – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SANTA MARIA – RS

Centro Democrático Adelmo Simas Genro

01.01.01.122.0001.2.007 – Manutenção das Atividades Administrativas do Poder Legislativo

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, aos dezoito (18) dias do mês de junho de 2014.

Ver. Werner Rempel
Presidente da CMVSM

Registre-se e publique-se

Ver. Manoel Badke
1º. Secretário